



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

Item 23 - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social, correspondendo ao Anexo XIII e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 23 do Anexo X da Resolução TC nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que no **Fundo de Previdência do Município de Brejão** não houve **contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social no exercício de 2016.**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Brejão, 30 de Dezembro de 2016.

Aislana Alves de Vasconcelos
Ex- Gerente de Previdência